Portaria nº 142 de 29 de março de 2021.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Rosângela de Fátima Gonçalves, professora, efetiva, a qual requer a concessão de um mês de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho, referente ao período de 02.04.1990 a 01.04.1995;

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério), menciona que o servidor que trata esta lei terá direito, a cada cinco anos de efetivo exercício, a três (03) meses de férias prêmio a serem gozadas, de forma consecutiva ou parcelada, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo também prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Orgânica;

Considerando o disposto no art. 94 da Lei 638/2017 que prevê que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade;

Considerando que a servidora faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01(mês) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Rosângela de Fátima Gonçalves,** professora, efetiva, a contar da data 01.03.2021 a 30.03.2021, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº. 521/2013 e art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 02.04.1990 a 01.04.1995, ficando o período 1995 a 2000 a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de março de 2021.

JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.03.29 12:59:38 -03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL